



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1415

De 24 de Setembro de 1.984

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$.
85.900.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 85.900.000,00 (oitenta e cinco milhões e novecentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.02.3111 - 01 01 001 2 02 - Ficha 007 - CR\$ 10.500.000,00
04.03.3111 - 03 07 021 2 11 - Ficha 043 - CR\$ 6.400.000,00
04.05.3111 - 03 07 021 2 13 - Ficha 052 - CR\$ 4.000.000,00
10.04.3111 - 13 76 447 2 53 - Ficha 186 - CR\$ 65.000.000,00

Total das Suplementações CR\$ 85.900.000,00

Artigo 2º - A contabilização do Crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 24 de Setembro de 1.984

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

Registrada no livro de leis nº 14 fls. 20 verso

Eu Spiloto, Registrei.